



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 176/92

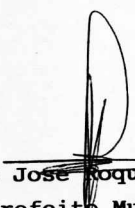
"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a doar as benfeitorias que com põem a Sala Escondido da Escola José Gonçalves da Silva.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado, por aforamento per pétuo, à Dominga Maria de Jesus, brasileira, separada judicialmente, agricultora, portadora do CPF do MF nº 356.834.061-53 residente e domiciliada neste Município, sito à Chácara Santo Antonio, o prédio e demais benfeitorias que constitui a sala Escondido da Escola José Gonçalves da Silva, que está localizada na propriedade da beneficiada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, MS., 03 DE JULHO DE 1992.


Elpidio José Roque de Carvalho
Prefeito Municipal

Rua 13 de Maio, 305 - Fone: (067) 268-1104 - CEP 79.390 - Bodoquena - MS

IGUALDADE, JUSTIÇA E TRABALHO